PROCESSO SELETIVO SEBRAE/SC 01/2015

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
Sebrae/SC nº 01/2015
Contratação por Prazo Indeterminado, ampla concorrência e pessoas com deficiências

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, assessorado pela empresa Neo Labor, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2015 destinado a recrutar e selecionar candidatos para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o espaço ocupacional (cargo) de Assistente I (nível médio) e Analista Técnico I e II (nível superior), conforme descrito no item 2 deste Comunicado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SEBRAE/SC, por força da própria Lei que o criou - art. 8º. da Lei n. 8.029/90 e art. 2º. do Decreto n.º 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública direta ou indireta. É uma entidade qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, enquadrando-se, portanto, na definição legal de associação, consoante dispõe o art. 44, inc. I c/c art. 53, ambos do Código Civil, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º. da CF/88. Apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que **não tem o dever de realizar concurso público** previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e demissão, dada sua total desvinculação da administração pública e personalidade de direito privado definida por Lei.

1.2. O processo seletivo será executado pela Neo Labor, contratada pelo SEBRAE/SC para este fim. O comunicado do processo seletivo encontra-se disponível na sede da empresa, sito à Av. Hercílio Luz, n. 1.249, Centro, Florianópolis/SC e nos sites http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br

1.3. Para as vagas deste Comunicado os selecionados que vierem a ser contratados assim o serão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), havendo período de experiência de até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT. No caso de contratação por prazo determinado será realizada a contratação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses. Após este prazo, será realizada avaliação e sendo de interesse das partes o contrato passará a tempo indeterminado.

1.4. O SEBRAE oferece além do salário mensal, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica, Plano de Previdência Privada, Vale-Transporte, Auxílio-Educação para filhos, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Alimentação e/ou Refeição.

1.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 Para preenchimento das vagas AS – MOT; AT – CCÓ; AUD – FNS; CONT - FNS e AT II – LGS é necessário que o candidato tenha disponibilidade para viagens e apresente a CNH no momento da contratação, além de encaminhar, obrigatoriamente, juntamente com o *curriculum vitae* cópia autenticada da CNH, conforme item 4 deste Comunicado.

1.7 É permitida a participação de empregados do SEBRAE no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Comunicado.

1.8 Para o espaço ocupacional Analista Técnico, onde é exigido nível superior completo, os profissionais deverão estar devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe, no momento da admissão.

1.9 Os candidatos selecionados que vierem a ser contratados deverão trabalhar no Sebrae/SC, nas cidades descritas no item 2 deste Comunicado, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato.

1.10 As datas de realização das etapas e divulgação de resultados encontram-se no item 16 deste Comunicado.

1.11 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação.

2 VAGAS

2.1. Quadro de distribuição de vagas de Assistente I – Nível Médio:

Espaço Ocupacional	Código da Vaga	Local de Trabalho	Vagas	Salário Inicial	Descrição da Vaga	Modalidade de Contrato
Assistente I	**AS - CRI**	Criciúma	01 (uma)	R$ 1.693,83	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado
Assistente I	**AS - LGS**	Lages	01 (uma)	R$ 1.693,83	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado
Assistente I	**AS - FNS**	Florianópolis	01 (uma)	R$ 1.693,83	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado
Motorista	**AS - MOT**	Florianópolis	02 (duas)	R$ 1.693,83	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado

***Vagas que podem ser preenchidas também por pessoas com deficiência**

2.2. Quadro de distribuição de vagas de Analista Técnico I – Nível Superior:

Espaço Ocupacional	Código da Vaga	Local de Trabalho	Vagas	Salário Inicial	Descrição da Vaga	Modalidade de Contrato
Analista Técnico I	**AT – CCÓ**	Chapecó	01 (uma)	R$ 3.354,52	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado
Analista Técnico I	**AUD - FNS**	Florianópolis	01 (uma)	R$ 3.354,52	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado

Analista Técnico I	**CONT - FNS**	Florianópolis	01 (uma)	R$ 3.354,52	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado
Analista Técnico II	**AT II - LGS**	Lages	01 (uma)	R$ 5.730,00	Ampla concorrência /PCD*	Prazo Indeterminado

***Vagas que podem ser preenchidas também por pessoas com deficiência**

2.3. Descritivo das Vagas (perfil):

2.3.1. Assistente I

Código	AS – CRI AS – FNS AS - LGS	
Cargo	Assistente I	
Salário Inicial	R$ 1.693,83	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	✓Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível médio completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: ✓ Área administrativa e/ou; ✓ Atendimento ao cliente.

Conhecimentos Gerais:
✓Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico;
✓Redação empresarial e interpretação de textos;
✓ Informática como usuário em ambiente Microsoft Windows, Pacote Microsoft Office 2007.

Conhecimentos Específicos:
✓Empreendedorismo;
✓Técnicas de atendimento ao cliente.

Principais Atribuições:
✓Apoio administrativo à área de atendimento;
✓Registro de informações em sistemas;
✓Elaboração de documentos e relatórios formatados;
✓Formatação e atualização de material para apresentação de dados e informações.

Sugestão de fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- DRUCKER, Peter. **Inovação e Espírito Empreendedor: Práticas e Princípios**. São Paulo: Pioneira, 1987.
- DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- HISRICH, Robert D; PETERS, Michael P. **Empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- BARNES, James G. **Segredos da gestão pelo relacionamento com os clientes: é tudo uma questão de como você faz com que eles se sintam**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002
- http://www.portaldoempreendedor.gov.br
- http://www.empreendedor.com.br/

Código	AS - MOT	
Cargo	Motorista	
Salário	R$ 1.693,83	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	✓Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC.
	Experiência	✓Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível médio completo, em atividades de motorista, com viagens pelo estado de Santa Catarina, com habilitação profissional na categoria B.
Conhecimentos Gerais: ✓Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico; ✓Redação empresarial e interpretação de textos. **Conhecimentos Específicos:** ✓Direção defensiva; ✓Primeiros socorros; ✓Conhecimento das Leis de Trânsito ✓Conhecimento de manutenção preventiva de veículos.		
Principais Atribuições: ✓ Condução de diretores ou outros profissionais do quadro funcional do Sebrae/SC para o exercício profissional de suas atividades em outras cidades/localidades; ✓ Entrega de materiais pelas coordenadorias regionais de Santa Catarina.		

Sugestão de fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- **http://www.detran.sc.gov.br/index.php/educacao/apostilas b**

- **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm**

2.3.2. Analista Técnico I

Analista Técnico I: AT – CCÓ

Código	AT – CCÓ	
Cargo	Analista Técnico I	
Salário	R$ 3.354,52	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	✓Formação universitária completa (graduação) em: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias empresas, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Tecnologia em Processos Gerenciais, Empreendedorismo e Negócio em Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.
	Experiência	✓Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível superior completo, em gestão de projetos e/ou gestão empresarial.

Conhecimentos Gerais:
✓Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico;
✓Redação empresarial e interpretação de textos;
✓Informática como usuário em ambiente Microsoft® Windows®, pacote Microsoft® Office 2007.

Conhecimentos Específicos:
✓Técnicas de atendimento ao cliente; Planejamento Estratégico, Empreendedorismo; Gestão de Projetos; Gestão Empresarial; Plano de negócios; Controles financeiros;
✓Noções de monitoramento de processos; Elaboração e Gestão de Projetos e Orçamento; Cenário macroeconômico do estado de Santa Catarina e Plano de Negócio;
✓Consultoria empresarial; Processo de abertura de empresa; Legislação do Empreendedor Individual – Lei complementar 128, Abertura e formalização de empresas; Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei complementar 123, Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa e da Empresa de Pequeno Porte; Simples Nacional.

Principais Atribuições:
✓Realizar atendimento para micro e pequenas empresas
✓Planejar e monitorar projetos de desenvolvimento empresarial;
✓Controlar execução físico-financeira de projetos;
✓ Prestar atendimento ao cliente, buscando identificar as necessidades deste e recomendar soluções específicas;
✓Prospecção de parceiros e estabelecimento de parcerias;
✓ Gestão e monitoramento de projetos.

Sugestão de Fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática. 2009

- CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- DRUCKER, Peter. **Inovação e Espírito Empreendedor: Práticas e Princípios**. São Paulo: Pioneira, 1987.
- DRUCKER, Peter. **Administração em tempos de Grandes Mudanças**. São Paulo: Thomson Pioneira, 1999.
- DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- HISRICH, Robert D; PETERS, Michael P. **Empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- BARNES, James G. **Segredos da gestão pelo relacionamento com os clientes: é tudo uma questão de como você faz com que eles se sintam**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- KAPLAN, Robert S. **A execução Premium: a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru, **Administração para Empreendedores: fundamentos da criação e da gestão de novos negócios.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2006.
- THOMPSON, Leigh L., **O Negociador.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2009. 3ª Ed.
- PMI. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos. Guia PMBOK®.** 4ª Ed. EUA – Project Manager Institute, 2008.
- GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de Administração Financeira.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2010. 12ª Ed.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de, **Manual de Consultoria Empresarial: Conceitos, Metodologia e Práticas** – São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- GUTTMAN, Erick, CROCCO, Luciano. **Consultoria Empresarias, 2ª Ed.** São Paulo, Saraiva, 2010.
- CERTO, Samuel, C. Et. Al. Administração **Estratégica: Planejamento e Implementação da Estratégia.** São Paulo, Pearson Education do Brasil, 2005. 2ª Ed.
- http://www.empreendedor.com.br/
- http://www.mundosebrae.com.br/
- Empreendedor Individual - www.sebrae-sc.com.br
- Empreendedor Individual - www.receita.fazenda.gov.br
- Empreendedor Individual - http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/inicio/index.htm
- Junta Comercial - http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/servicos_dnrc_novo.htm

Receita Federal - http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ConsulSitCadastralCNPJ.htm

Analista Técnico I: AUD – FNS

Código	AUD - FNS	
Cargo	Analista Técnico I	
Salário	R$ 3.354,52	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	✓ Formação universitária completa (graduação) em: Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: ✓ Auditoria Interna ou externa; ou ✓ Gestão de Riscos.
Conhecimentos Gerais ✓Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico; ✓Redação empresarial e interpretação de textos; ✓Informática como usuário em ambiente Microsoft® Windows®, pacote Microsoft® Office 2007. **Conhecimentos Específicos:** ✓ Técnicas e procedimentos de auditoria com foco em gestão de riscos; ✓ Estrutura de gerenciamento de riscos corporativos estabelecida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO ERM (Enterprise Risk Management); ✓ Normas internacionais de auditoria; ✓ Conhecimento básico de direito administrativo com ênfase em contratos e convênios, direito comercial, tributário, trabalhista e previdenciário.		

Sugestão de Fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- Sítio do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – disponível em: http://www.iiabrasil.org.br
- Normais Internacionais de Auditoria – disponível em http://www.iiabrasil.org.br/new/IPPF.html
- COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada – disponível em: http://www.coso.org
- Novo Modelo COSO 2013 – disponível em http://bit.ly/COSO2013.
- Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico

Analista Técnico I: CONT – FNS

Código	CONT - FNS	
Cargo	Analista Técnico I	
Salário	R$ 3.354,52	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	✓ Formação universitária completa (graduação) em: Ciências Contábeis com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe na categoria de Contador.

	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em atividades compatíveis com as principais atribuições da vaga, em: ✓Contabilidade Privada; ✓ Nota Fiscal Eletrônica; ✓ SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

Conhecimentos Gerais:
✓Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico;
✓Redação empresarial e interpretação de textos;
✓Informática como usuário em ambiente Microsoft® Windows®, pacote Microsoft® Office 2007.

Conhecimentos Específicos:
✓ Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade).
✓ Balancete de verificação; Apuração de resultados; Escrituração: sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas
✓ Livros de escrituração: diário e razão; Erros de escrituração e suas correções.
✓ Convênios e Prestações de Contas;
✓ Análise das Demonstrações Contábeis: Objetivo das análises. Técnicas de análise: análise horizontal e vertical. Análise por meio de indicadores (liquidez, endividamento, atividade);
✓Noções de Sistemas Informatizados: Características e funções de um sistema integrado de gestão empresarial (ERP – Enterprise Resources Planning).
✓Conhecimentos sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD e da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Principais Atribuições:
✓Elaborar relatórios, balanços, balancetes, pareceres, processos de prestação de contas e demonstrativos contábeis e financeiros e notas técnicas em relação a pendências fiscais e contábeis;
✓Efetuar lançamentos contábeis, verificando a aplicação da legislação e das normas internas referentes aos fatos contábeis;
✓Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados; controlar e acompanhar a movimentação do fundo fixo e rotativo de caixa; elaborar o fluxo de caixa, integrando as informações contábeis e financeiras; consolidar as demonstrações contábeis;
✓Efetuar análise mensal da execução orçamentária, contemplando indicadores balizados em balanços orçamentário, contábil e financeiro;
✓Realizar a conciliação de contas, conferindo saldos e efetuando os ajustes necessários.

Sugestão de Fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática, 2009.
- Sítio da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras– disponível em: http://www.fipecafi.org/
- Lei nº. 11.638/2007 - Disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras
- Sítio da Receita Federal – Tema SPED – disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped/

- Instrução Normativa da Receita Federal sobre Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/
- Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 166/2008 / Resolução CDN nº 168/2008 / Resolução CDN nº 213/2011 / Instrução Normativa: Pregão Eletrônico

2.3.3 Analista Técnico II

Código	AT II - LGS	
Cargo	Analista Técnico II	
Salário	R$ 5.730,00	
Requisitos Exigidos	**Escolaridade**	Ensino Superior Completo em curso reconhecido pelo MEC – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, com pós graduação em áreas afins aos cursos de nível superior listados neste perfil.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 meses, atuando como profissional, com nível universitário completo, em gestão de projetos e/ou gestão empresarial.

Conhecimentos Gerais:

- ✓ Língua Portuguesa (fonética, morfologia e sintaxe) conforme novo acordo ortográfico;
- ✓ Redação empresarial e interpretação de textos;
- ✓ Informática como usuário em ambiente Microsoft® Windows®, pacote Microsoft® Office 2007.

Conhecimentos Específicos:

- ✓ Técnicas de atendimento ao cliente; Planejamento Estratégico; Empreendedorismo; Gerenciamento de Projetos; Gestão Empresarial; Plano de negócios; Controles financeiros; Noções de monitoramento de processos; Elaboração e Gestão de Projetos e Orçamento; Consultoria empresarial; Legislação do Empreendedor Individual – Lei complementar 128, Abertura e formalização de empresas.
- ✓ Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei complementar 123, Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Simples Nacional.

Principais Atribuições:

- ✓ Planejar, gerir e monitorar projetos de desenvolvimento empresarial;
- ✓ Controlar execução físico-financeira de projetos;
- ✓ Prestar atendimento a clientes e parceiros, buscando identificar as necessidades destes e desenvolver soluções e/ou metodologias;
- ✓ Prospecção de parceiros e estabelecimento de parcerias;
- ✓ Desenvolvimento, gestão e monitoramento de projetos.

Sugestão de fontes para estudo e pesquisa:

- FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR, José Hamilton. **Gramática**. Edição reformulada. São Paulo: Editora Ática. 2009
- CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. São Paulo: Saraiva, 2006.

- DRUCKER, Peter. **Inovação e Espírito Empreendedor: Práticas e Princípios**. São Paulo: Pioneira, 1987.
- DRUCKER, Peter. **Administração em tempos de Grandes Mudanças**. São Paulo: Thomson Pioneira, 1999.
- DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- HISRICH, Robert D; PETERS, Michael P. **Empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2004.
- BARNES, James G. **Segredos da gestão pelo relacionamento com os clientes: é tudo uma questão de como você faz com que eles se sintam**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- KAPLAN, Robert S. **A execução Premium: a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru, **Administração para Empreendedores: fundamentos da criação e da gestão de novos negócios.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2006.
- THOMPSON, Leigh L., **O Negociador.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2009. 3ª Ed.
- PMI. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos. Guia PMBOK®.** 4ª Ed. EUA – Project Manager Institute, 2008.
- GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios de Administração Financeira.** São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2010. 12ª Ed.
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de, **Manual de Consultoria Empresarial: Conceitos, Metodologia e Práticas** – São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- GUTTMAN, Erick, CROCCO, Luciano. **Consultoria Empresarias, 2ª Ed.** São Paulo, Saraiva, 2010.
- CERTO, Samuel, C. Et. Al. Administração **Estratégica: Planejamento e Implementação da Estratégia.** São Paulo, Pearson Education do Brasil, 2005. 2ª Ed.
- http://www.empreendedor.com.br/
- http://www.mundosebrae.com.br/
- Empreendedor Individual - www.sebrae-sc.com.br
- Empreendedor Individual - www.receita.fazenda.gov.br
- Empreendedor Individual - http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/inicio/index.htm
- Junta Comercial - http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/servicos_dnrc_novo.htm
- Receita Federal - http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ConsulSitCadastralCNPJ.htm

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

3.1.1. 1ª fase: Análise Curricular – de caráter eliminatório.

3.1.2. 2ª fase (Etapa 1): Avaliação de Conhecimentos Específicos - de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As fases do processo seletivo que implicam na participação do candidato serão realizadas nas cidades de Criciúma, para a vaga **AS – CRI**; Lages, para as vagas **AS – LGS** e **AT II – LGS;** em Chapecó para a vaga **AT - CCÓ** e em Florianópolis para as vagas **AS – FNS**, **AS – MOT**, **AUD – FNS** e **CONT – FNS** .

3.3. O Sebrae/SC e a Neo Labor não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para Criciúma ou Lages ou Chapecó ou Florianópolis para participação neste processo seletivo.

3.4. Cada candidato deverá se inscrever para **APENAS UMA VAGA, identificada de acordo com o código da vaga, descrito no item 2 deste Comunicado e deverá estar informada no envelope contendo a documentação necessária para participação neste processo seletivo**, a ser encaminhado a Neo Labor, conforme subitem 4.2.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS:

4.1. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá encaminhar para a Neo Labor, no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2015**, *Curriculum vitae e* documentação comprobatória (declaração de experiência, escolaridade e CNH, quando necessário, conforme item 1.6), comprovando a escolaridade exigida para a vaga a qual deseja se candidatar, bem como a experiência desejada.

4.2. *O Curriculum vitae* e documentação comprobatória (declaração de experiência, escolaridade e CNH, quando necessário, conforme item 1.6) deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, via SEDEX, para a sede da Neo Labor, no seguinte endereço Av. Hercílio Luz, n.1.249, Centro, CEP 88020-001, Florianópolis/ SC. A documentação deverá ser postada nos correios até o dia **06 de março de 2015**.

NEO LABOR
Código da Vaga: _____
(os códigos das vagas estão descritos no item 2)

4.3. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, indicar no envelope o código da vaga a qual deseja se candidatar, descrito nos itens 2.1 (Nível Médio – ASSISTENTE) e 2.2 (Nível Superior – ANALISTA TÉCNICO) deste comunicado.

4.4. Serão aceitos os envelopes com data de postagem até o dia **06 de março de 2015**, data esta que encerra o prazo para a inscrição de candidatos à participação no referido processo seletivo.

4.5. A Neo Labor não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de ordem técnica das Empresas de Correios e Telégrafos, bem como transportadoras.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2. Somente haverá reserva **imediata** de vagas para os candidatos com deficiência participantes do processo seletivo, até o número de 04 (quatro), haja vista obrigação legal prevista no art. 429 da CLT, assumida através de Termo de Compromisso com o MTE (auto de infração nº 20.577.376-1).

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre Pessoas com Deficiência da ONU, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2009, "Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, **em interação com diversas barreiras**, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

5.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, preenchendo o Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo II), a ser enviado, juntamente com o *Curriculum vitae e* documentação comprobatória (declaração de experiência, escolaridade e CNH, quando necessário, conforme item 1.6), até o dia 06 de março de 2015, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Neo Labor – Processo Seletivo Sebrae/PCD,** no endereço: Av. Hercílio Luz, n.1.249, Centro, CEP 88020-001, Florianópolis/SC, considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Espaço ocupacional/Cargo;
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.6. O laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 meses, justificará o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.7. O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem anterior deverá, ainda, ser entregue, juntamente com o *Curriculum vitae e* documentação comprobatória (declaração de experiência, escolaridade e CNH, quando necessário, conforme item 1.6), no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2015**, de acordo com o item 4.2.

5.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.10. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14, 16, 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.11. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.11.1. Dos Vox (sintetizador de voz);

5.11.2. Jaws (Leitor de Tela);

5.11.3. ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.13. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

5.14. Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004, bem como o Decreto nº 6.949/2009.

5.15. Declarar estar ciente das atribuições do Espaço Ocupacional/Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o contrato de experiência.

5.16. Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.18. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Espaço Ocupacional/Cargo.

5.19. O candidato com deficiência aprovado, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo médico do trabalho e/ou por equipe multiprofissional de responsabilidade do Sebrae/SC, em casos excepcionais/diferenciados, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.20. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.21. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.22. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.21.

5.23. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites estabelecidos neste Comunicado.

5.24. As vagas definidas no item 2.1 e 2.2 serão destinadas de forma prioritária, haja vista previsão legal do art. 429 da CLT.

5.25. As vagas definidas no item 2.1 e 2.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.26. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.27. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5.28. O candidato com deficiência, depois de chamado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Espaço Ocupacional/Cargo e a sua deficiência durante o período de experiência.

5.29. Terá rescindido seu contrato o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Espaço Ocupacional/Cargo, ressalvadas as exigências legais.

5.30. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos http://www.neo-labor.com ou http://www.sebrae-sc.com.br , na ocasião da divulgação do comunicado do resultado da fase da análise curricular, no dia **18 de março de 2015.**

5.31. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.32. O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a NEO LABOR, para o e-mail sebraesc@neo-labor.com, até 72 (setenta e duas) horas antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

5.33. Nos termos da Lei N° 14.936 de 04 de novembro de 2009 fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual, o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas em Braille. Para a obtenção do referido conteúdo, o candidato ligar para o telefone (48) 2106-2800 e fazer a devida solicitação.

5.34. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado nos endereços eletrônicos http://www.neo-labor.com ou http://www.sebrae-sc.com.br, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **25 de março de 2015**.

5.35. Serão indeferidas as inscrições às vagas reservadas aos portadores de deficiência, dos candidatos que deixarem de encaminhar, na forma e datas previstas, a documentação exigida pelo presente edital.

5.36. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e enviar a Neo Labor, até o último dia de inscrições, justificativa firmada por médico especialista na área de sua deficiência.

6. DA PERÍCIA MÉDICA – PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

6.1. Os candidatos portadores de deficiências aprovados no processo seletivo – ampla concorrência - serão convocados pelo Sebrae/SC, para no dia **10 de abril de 2015** se submeterem à perícia médica, promovida por médico do trabalho e/ou equipe multiprofissional (em casos excepcionais/diferenciados) de responsabilidade do Sebrae/SC, formada por 4 (quatro) profissionais e acompanhamento da Neo Labor, que verificará sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.3. A não observância do disposto no Item 5 deste Comunicado, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito à vaga e desclassificação no referido processo seletivo.

6.4. O laudo médico (original ou cópia autentica em cartório) será retido pelo Sebrae/SC por ocasião da realização da perícia médica.

6.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Comunicado de convocação.

6.6. O candidato reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.7. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de portadores de deficiência, se forem considerados portadores de deficiência e não forem eliminados do processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.

7. DA CANDIDATA LACTANTE:

7.1. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes no Anexo II e a seguir, para adoção das providências necessárias.

7.2. Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (06 de março de 2015), via Sedex, para a Neo Labor – Processo Seletivo Sebrae/PCD, no endereço: Av. Hercílio Luz, n.1.249, Centro, CEP 88020-001, Florianópolis/SC.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.5. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.6. Não será disponibilizado, pelo SEBRAE/SC, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.8. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:

8.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 2.3.1 (Nível Médio – ASSISTENTES), 2.3.2 (Nível Superior – ANALISTA TÉCNICO I) e 2.3.3 (Nível Superior – ANALISTA TÉCNICO II) deste Comunicado.

8.2. Os candidatos que atenderem, por intermédio de seus documentos comprobatórios aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional, estarão habilitados a participar da 2ª fase do Processo Seletivo – prova de conhecimentos específicos.

8.2.1. **A escolaridade deverá ser comprovada** por certificado de conclusão do ensino médio, para as vagas de Assistente e Certificado ou Diploma de graduação e/ou pós-graduação, para as vagas de Analista Técnico I ou II.

8.2.2. **A experiência profissional exigida deverá ser comprovada** por meio de declaração de experiência emitida pela empresa contratante contendo as principais atividades exercidas como forma de comprovar a experiência requerida neste Comunicado. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da respectiva empresa (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da empresa), devidamente assinado e identificado (nome legível do representante legal ou área de recursos humanos, o cargo que exerce e sua assinatura e seus contatos - telefone e e-mail).

8.2.3. Obrigatoriamente deverá ser entregue a cópia autenticada da CNH para as vagas: AS – MOT; AT – CCÓ; AUD – FNS; CONT - FNS e AT II – LGS.

8.3. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos e documentos comprobatórios da escolaridade e experiência profissional, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.4. O resultado da fase da análise curricular estará disponível no site da Neo Labor e do Sebrae/SC, endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br, no dia **18 de março de 2015**.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

9.1. Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à avaliação de conhecimentos gerais e específicos, mediante aplicação de prova destinada para este fim.

9.2. O conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos, de cada espaço ocupacional (cargo), está descrito no item 2 deste Comunicado, onde consta a seguinte expressão "Conhecimentos Específicos".

9.3. A prova de conhecimentos para o espaço ocupacional (cargo) de ASSISTENTE, vagas AS – CRI; AS – FNS e AS – LGS constará de:

9.3.1. Uma prova de conhecimentos–com 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, no valor de 80 (oitenta) pontos de acordo com os conteúdos gerais e específicos.

- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa (Peso 1,5), valendo 30 (trinta) pontos;
- 10 (dez) questões de informática (Peso 1), valendo 10 (dez) pontos;
- 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos (Peso 2), valendo 40 (quarenta) pontos.

9.3.2. Uma redação no valor de 20 (vinte) pontos, com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) e

máximo de 60 (sessenta) linhas, de acordo com os conteúdos específicos.

9.4. A prova de conhecimentos para o espaço ocupacional (cargo) de ASSISTENTE – Motorista, vaga AS – MOT, constará de:

9.4.1. Uma prova de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, no valor de 80 (oitenta) pontos de acordo com os conteúdos gerais e específicos.

- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa (Peso 1,0), valendo 20 (vinte) pontos;
- 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos (Peso 2), valendo 60 (sessenta) pontos.

9.4.2. **Uma redação no valor de 20 (vinte) pontos, com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 60 (sessenta) linhas, de acordo com os conteúdos específicos.**

9.5. A prova de conhecimentos para o espaço ocupacional de ANALISTA TÉCNICO constará de:

9.5.1. Uma prova de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, no valor de 80 (oitenta) pontos de acordo com os conteúdos gerais e específicos.

- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa (Peso 1,5), valendo 30 (trinta) pontos;
- 10 (dez) questões de informática (Peso 1), valendo 10 (dez) pontos;
- 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos (Peso 2), valendo 40 (quarenta) pontos.

9.5.2. Um estudo de caso no valor de 20 (vinte) pontos, de acordo com os conteúdos específicos.

9.6. Na correção da redação/estudo de caso serão avaliados: conhecimento sobre o tema, estruturação lógica do texto; coerência entre fundamentação e a conclusão; clareza e objetividade da exposição e gramática.

9.7. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem acertos superiores a 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva e 60% (sessenta por cento) dos pontos da redação ou estudo de caso. A prova objetiva e a redação totalizam 80 (oitenta) e 20 (vinte) pontos respectivamente.

9.8. As informações sobre local e horário de aplicação da avaliação de conhecimentos estarão disponíveis no site da Neo Labor e do Sebrae/SC, endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br, a partir do dia **18 de março de 2015**.

9.9. A data de aplicação da prova de conhecimentos específicos será no dia **27 de março de 2015**, para todas as vagas descritas neste Comunicado.

9.10. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes ao horário e local de aplicação da prova de conhecimentos específicos no site da Neo Labor e do Sebrae/SC, http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br.

9.11. No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de:

a. Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.13. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.14. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.11 deste Comunicado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.16. A prova de conhecimentos específicos (prova e redação ou estudo de caso) terá a duração máxima de até 4 horas e 30 minutos.

9.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento à Prova de Conhecimentos Específicos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.18. O Sebrae/SC e ao Neo Labor não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para Florianópolis/SC, Criciúma, Lages ou Chapecó para participação neste Processo Seletivo.

9.19. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na Internet – endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br

9.20. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.21. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

9.21.1. A inobservância do subitem anterior acarretará na não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

9.22. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, a menos que sua saída tenha sido acompanhada por um fiscal.

9.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, seja por qualquer motivo, bem como em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.24. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

9.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.26. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, IPad, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

9.27. A Neo Labor não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

c. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
e. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, IPad, etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
f. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
i. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
j. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
m. Não permitir a coleta de sua assinatura;
n. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos.

9.29. No dia de realização das provas de conhecimentos específicos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.30. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A nota final do processo seletivo será o somatório:

a. Da nota obtida na prova de conhecimentos específicos;

b. Da nota obtida na redação ou estudo de caso;

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

10.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação final de todos os candidatos e estará disponível no site da Neo Labor e Sebrae/SC, endereços: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br a partir do dia **23 de abril de 2015**.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados pelo Sebrae/SC, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o espaço ocupacional (cargo), conforme item 2 deste Comunicado.

11.2. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, sempre respeitada a ordem de classificação.

11.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

a. Desistência dos primeiros classificados;

b. Demissão dos primeiros colocados;

c. Abertura de novas vagas no(s) espaço(s) ocupacional(is) – cargos com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada uma das fases do Processo Seletivo.

12.2. Para recorrer contra o resultado de qualquer fase do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar recurso para o e-mail sebraesc@neo-labor.com utilizando obrigatoriamente o formulário: Justificativa de Recursos (Anexo I).

12.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

12.4. O recurso deverá ser formatado com a identificação do candidato, bem como com o código da vaga e ponto de recurso, seguido de justificativa do candidato.

12.5. Para cada recurso haverá manifestação por escrito da Neo Labor para a Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae/SC, que fará a apreciação final do mesmo, decidindo pelo deferimento ou não dos recursos apresentados.

12.6. Se do exame de recursos resultar em anulação de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da prova objetiva serão divulgadas nos endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo, de acordo com o item 16 deste Comunicado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos – redação ou estudo de caso;
b) Maior tempo de experiência profissional, comprovada, na área solicitada.

13.2. Em persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

13.3. Persistindo o empate conforme alíneas “a” e “b” do item 13.1 e item 13.2, será realizado sorteio, em local, data e hora agendados com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, com a presença dos candidatos empatados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não poderão participar do processo seletivo, ex-empregados demitidos com justa causa.

14.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pela internet, nos endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br referentes a este Processo Seletivo.

14.3. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em

número estritamente necessários às atividades por ele desenvolvidas, sempre respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos: http://www.neo-labor.com e http://www.sebrae-sc.com.br.

14.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16

15. DOS CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

15.2. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Comunicado.

15.3. Apresentar toda a documentação solicitada, descrita neste Comunicado, bem como pela Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae/SC, em data a ser agendada pelo Sebrae/SC quando da sua convocação para admissão.

15.4. O candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida para admissão e no período determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae/SC, estará eliminado do processo;

15.5. O exame médico admissional será realizado pelo médico do trabalho indicado pelo Sebrae/SC.

15.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

15.7. As informações prestadas pelos candidatos, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

16. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Prazo de Envio do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória de experiência e escolaridade**: data limite para (postagem) da documentação 06/03/2015**	23/02 a 06/03/2015
Analise Curricular – de caráter eliminatório: Resultado Preliminar da Fase Analise Curricular e Escolaridade: divulgação da relação dos candidatos.	18/03/2015
Prazo para entrega de recursos: *Fase Analise Curricular e Escolaridade*	19 e 20/03/2015
Prazo para análise de recursos: *Fase Analise Curricular e Escolaridade*	24/03/2015
Resultado definitivo da fase de análise curricular e convocação para avaliação de conhecimentos específicos: *divulgação do horário e local para realização de avaliação de conhecimentos específicos*	25/03/2015
Avaliação de Conhecimentos Específicos - de caráter eliminatório e classificatório: *aplicação das avaliações de conhecimentos.*	27/03/2015
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos específicos e divulgação do horário e local para realização da perícia médica para candidatos portadores de deficiências	30/03/2015
Prazo para entrega de recursos: *Avaliação de Conhecimentos*	31/03 e 01/04/2015
Prazo para análise de recursos: *Avaliação de Conhecimentos*	02/04/2015
Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos após análise de recursos	06/04/2015
Realização da Perícia Médica para candidatos portadores de deficiências	10/04/2015
Resultado da prova de conhecimentos específicos e da perícia médica para candidatos portadores de deficiências	15/04/2015
Prazo para entrega de recursos: *Avaliação de Conhecimentos*	16 e 17/04/2015
Prazo para analise de recursos: *Avaliação de Conhecimentos*	20 a 22/04/2015
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/04/2015

* Cronograma sujeito à alteração de acordo com as necessidades do SEBRAE/SC.

PROCESSO SELETIVO SEBRAE/SC 01/2015

ANEXO I

Código da Vaga:

CAPA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

TELEFONE(S): _____ / _____/_____ CPF: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP:_____

À Banca Examinadora,
Solicito revisão da prova objetiva, tipo NÍVEL _____ (Superior ou Médio), referente à(s) questão (ões) _____, conforme as especificações inclusas.

Cidade, _____de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

Instruções:
Para a interposição de recursos contra as provas objetivas, o candidato deverá:

- O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  a) um único formulário "Capa de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos pelo candidato;
  b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item que esteja sendo questionado;
  c) em cada formulário "Justificativa de Recurso" deverá constar: número da questão que esteja sendo questionada, a indicação do gabarito da Neo Labor e a resposta do candidato;
  d) em cada formulário "Justificativa de Recurso" deverá ser apresentada argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
  e) Todos os campos dos formulários "Capa de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser digitados, sob pena de não serem respondidos.
  f) Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no comunicado referente ao processo seletivo interno ou nos formulários "Capa de Recursos" e "Justificativa de Recurso".
  g) De acordo com o Comunicado 01 - Processo Seletivo Interno Sebrae/SC 01/2015 - o período de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares ocorrerá no período estabelecido no cronograma detalhado no item 14 deste Comunicado. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail sebraesc@neo-labor.com.

PROCESSO SELETIVO SEBRAE/SC 01/2015

Código da Vaga:

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

ASSUNTO: _____

QUESTAO OBJETIVA Nº: ____
GABARITO Neo Labor ( )
GABARITO DO CANDIDATO ( )

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1._____Qtde de Páginas: _____

2._____Qtde de Páginas: _____

3._____Qtde de Páginas: _____

4._____Qtde de Páginas: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo Sebrae/SC 01/2015 para as vagas de Assistente, Analista Técnico I e Analista Técnico II (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Ilmo. Sr,
Marcondes da Silva Cândido
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae/SC

Eu,_____, inscrição nº _____, CPF nº._____ portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a)_____, candidato(a) ao concurso público para a vaga _____, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____,____/____/2015
Local

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

• O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, de acordo com o item 4.6 deste Comunicado.

• O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações.

• O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá encaminhar, de acordo com o item 4.6 deste Comunicado ou em até 48 horas antes da realização da(s) prova(s), no caso de acidente ou procedimento cirúrgico posterior a data limite de envio, este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.

• A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la ao fiscal no dia de realização da prova da(s) prova(s).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE O SEBRAE/SC POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Portador de deficiência
( ) Amamentação
( ) Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

( ) Total (cego) ( ) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a. para cegos – prova em Braille, ledor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubaritmo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
b. para visão subnormal – ledor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo:

( ) Tamanho 14

( )Tamanho 16

( )Tamanho 18

( ) Tamanho 24

Necessita de tempo adicional?

( ) Sim
( ) Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

_____
_____
_____

1.2 AUDITIVA
( ) Total
( ) Parcial
Faz uso de aparelho? Sim ( ) Não ( )
Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim ( ) Não ( )
Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )
Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:
_____
_____
_____

1.3 FÍSICA
Parte do corpo:
( ) Membro superior (braços/mãos)
( ) Membro inferior (pernas/pés)
( ) Outra parte do corpo. Qual?
_____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?
( ) Sim
( ) Não

Utiliza algum aparelho para locomoção?
( ) Sim ( ) Qual? _____
( ) Não

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas?
( ) Sim ( ) Qual? _____
( ) Não

Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:
cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.
Registre, se for o caso**, outras condições necessárias:**_____
_____
_____

2. AMAMENTAÇÃO
Nome completo do acompanhante do bebê
_____
Nº do documento de identificação (RG): _____Órgão expedidor:_____
Observação: **O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.**

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____

_____

_____

.....